



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20 SUPLEMENTAR EM 12 DE JULHO DE 2018

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 12 de julho de 2018.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO**PÁGINA**

| | |
|--------------------|-----------|
| Apresentação | 03 |
| Sumário | 04 |

ATOS da Presidência da República – PR

.....

ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC

.....

ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE

| | |
|---|-----------|
| Portaria Nº 56 Retificação da Equipe de Planejamento para Contratação de Serviço em Nuvem... | 06 |
|---|-----------|

ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE

.....

ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE

.....

ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE

.....

ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE

.....

ATOS DO DIRETOR DO CETENE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 56 de 28 de junho de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 21 e art. 22, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 25/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência para contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (E-mail), em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.

Art. 2º Designar como membros da Equipe de Planejamento, os servidores a seguir discriminados, que foram prévia e expressamente cientificados, nos termos do parágrafo 2º do art. 22 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017:

| Nome | Matrícula SIAPE | Função no Comitê |
|---------------------------------|------------------------|---------------------------|
| André Galembeck | 1301657 | Requisitante |
| Paulo Roberto Moreira Maciel | 1702831 | Integrante Técnico |
| Gabriel de Medeiros Cipriano | 1732128 | Integrante Técnico |
| Eduardo Eugênio Ferreira Campos | 1702341 | Integrante administrativo |

Art. 3º A EP deverá acompanhar, apoiar ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

§ Único – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação ou reunião com fornecedores, comunicação ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- Documentos gerados e recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor